Página: 1 CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG Exercício: 2017 RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891 19 DOTAÇÃO: NOTA DE EMPENHO Nº: 172 / ORDINÁRIO O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo. 01 PODER LEGISLATIVO Órgão: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Unidade: 01 SERVICO DE CONTABILIDADE Sub-Unidade: 01 LEGISLATIVA Função: 031 ACAO LEGISLATIVA Sub-Função: Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMATICA 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES Categoria Econômica: Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Elemento: Sub-Elemento: 3390.39.71 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários Favorecido: 226 - METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA CPF/CNP, 07.612.437/0001-25 Endereco: RUA SANTA EFIGÒNIA, 30 **CENTRO** Bairro: Município: **CAMPANHA** UF: MG Especificação dos Materiais ou Serviços 80 - GERAL SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DA CAMARA MUNICIPAL Valor: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) Emissão 25/09/2017 Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO Demonstração Despesa Bruta: 420,00 Saldo Anterior: 645,85 Desconto: 0.00 Despesa Empenhada: 420.00 Despesa Líquida: 420.00 Saldo Disponível: 225.85 Licitação: NÃO SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES DIRETORACADINISTRAT. E FINANC. Número: Número: Data: Data: Liquidação A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço. Data: 27/09/2017 Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76 Autorização de Pagamento Na TESOURARIA Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO Tesoureiro:

Comprovante

Pagamento realizado em 10/10/2017 ao forne cedor 226 - METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE

No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:0000000001

Recurso: 100 - Recursos Ordinários





METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA

RUA JOAO BRESSANE, Nº 108, CENTRO, CAMPANHA MG , 37400000 FONE: 3532613931

CMC: 343592 - CPF/CNPJ: 07.612.437/0001-25 - INSC ESTADUAL: 109381236.00-95

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM

NOTA FISCAL

TIPO DE DOCUMENTO **NOTA FISCAL**

NÚMERO NOTA FISCAL

0000312

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

Telefone: (35) 3261-1427

ESTADO DE MINAS GERAIS

NATUREZA OPERAÇÃO DATA EMISSÃO 27/09/2017 Tributado no Município

TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM

COMPLEMENTO

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)

RUA PE.NATUZZI, Nº 79, CENTRO, CEP 37400000, CAMPANHA - MG Inscrição Municipal N° CPF/CNPJ

CMC: 544759

Telefone(s) Inscrição Estadual 35 3261 189

VALOR UNITÁRIO

420.00

SERVIÇOS PRESTADOS

03 644 213/0001-44

QUANT. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNID PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME CONTRATO 02/2016 01

VALOR TOTAL 420,00

EMAIL

OBSERVAÇÕES:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALÍQUOTA BASE DE CÁLCULO TOTAL ISS RETIDO VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL NÃO 2,00 % 420,00 8,40 420,00 420.00 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR. Local onde o serviço foi prestado: CAMPANHA - MG

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 70,60 (16.81%) - Fonte: IBPT

www.prefeituramoderna.com.br

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 07d16c36848e930d6f8adfed1fc4493b ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado:

Identificação e assinatura do recebedor

NOTA FISCAL

TIPO DE DOCUMENTO

NOTA FISCAL

NÚMERO NOTA FISCAL

0000312



ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 07d16c36848e930d6f8adfed1fc4493b ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 70,60 (16.81%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado





"Terra do cientista Vital Brazil"



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Câmara Municipal da Campanha

Contratada: Metatec Informática e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos computadores e hospedagem do

site oficial da Câmara Municipal da Campanha - Mg.

Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Prazo: 12 (doze) meses corridos a contar da assinatura do presente contrato.

Pagamento: Será efetuado mensalmente no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte

reais) contra apresentação da Nota Fiscal

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal da Campanha – MG, inscrita no CNPJ sob o no. 03.644.213/0001-44 com sede à Rua Padre Natuzzi, 79 neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leandro Prock Valério, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 03648828673, ora denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado Metatec Informátia e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o no. 07.612.437/0001-25, com sede à Rua João Bressane, 108, Centro – na cidade da Campanha neste ato representando a CONTRATADA o Senhor Murilo Magalhães Rezende, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade da Campanha, fica contratado o que neste instrumento se dispõe que será pelas partes comprido, em conformidade com as Cláusulas e condições assim especificadas:

1ª. Cláusula – Do Objeto

Constitui objeto principal do presente processo a contratação de serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e periféricos e redes bem como a hospedagem do site da câmara municipal da Campanha – MG

- 1.1 Toda solicitação de suporte ou assistência será realizada de segunda a sexta-feira, no horário comercial, inclui nos serviços:
- 1.1.1 Suporte ao Servidor de Internet para serviços de Firewall e Bloqueio de Conteúdo;
- 1.1.2 Suporte ao Servidor Windows (Active Directory)

BANCO DO BRASIL CAMPANHA-NIG

eandro Prock Valério CPF 036.488.286-73



"Terra do cientista Vital Brazil"

- 1.1.3 Consultoria e assessoria para informática
- 1.1.4 Manutenção e ou Formatação dos equipamentos da Câmara
- 1.1.5 Atualização e Configuração dos Computadores
- 1.1.6 Configuração e Manutenção da Rede
- 1.1.7 Limpeza e manutenção dos equipamentos como: Impressoras, computadores nobreaks
- 1.1.8 Atendimento ao local requisitado pelo contratado;
- 1.1.9 Hospedagem do site e emails da Câmara Municipal da Campanha
- 1.2 Exclui-se do plano de assistência técnica o serviço abaixo relacionado, caso a CONTRATADA os realiza, tais serão cobrados aos preços vigentes na época:
- 1.2.1 Os serviços de pintura;
- 1.2.2 Fornecimento de material de consumo:
- 1.2.3 Substituição de peças, componentes ou periféricos;
- 1.2.4 Reposição de peças furtadas ou roubadas;
- 1.2.5 Chamados repetitivos causados por uso de suprimentos que não atendam às especificações do equipamento;
- 1.3 A contratada obriga-se a fazer mensalmente no mínimo uma visita na sede da contratante para verificar o funcionamento dos equipamentos a título de manutenção preventiva. Constando esta de relatório que deverá ser anexado à nota fiscal mensal.

2ª. Cláusula – Do Valor

O valor da presente prestação de serviços será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos Leandro Prock Valério reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais. CPF 036.488.286-73

3ª. Cláusula - Do Prazo

O prazo da presente prestação de serviços será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar a data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4ª. Cláusula – Do Pagamento

1 0 001, 2017

Presidente da Câmara

BANCO DO BRASIL CAMPANHA-MG





"Terra do cientista Vital Brazil"

O pagamento será efetuado mensalmente na importância de R\$ 420,00 (qua contra esta e vinte reais) mensais, pagáveis à CONTRATADA, mediante contra apresentação da Nota Fiscal.

5ª. Cláusula - Da Fiscalização

As visitas serão realizadas pela Câmara Municipal da Campanha — MG, cabendo à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade dos serviços prestados e sua qualidade, fazendo cumprir todas as disposições da Lei que rege o presente contrato e respectivo Processo. Mensalmente acompanhado da nota fiscal será apresentada à Câmara relatório de serviços prestados.

6ª. Cláusula – Da Responsabilidade

A CONTRATADA, na execução do serviço será a única responsável pelos atos praticados, excluindo a Câmara Municipal de quaisquer reclamações e indenizações a seus empregados ou a terceiros. Em caso de necessidade de troca de peças quando na manutenção dos equipamentos, cabe a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE antes da realização da substituição. Fica a CONTRATANTE responsável pela prévia cotação e aquisição de peça a ser substituída, caso necessário.

- 6.1 Cabe a Câmara:
- 6.1.1 Solicitar a prestação de serviços por fax, telefone ou e-mail, fornecendo as seguintes informações:
- a) o código do equipamento para o qual solicita assistência;
- b) as anormalidades observadas;

c) o nome e o telefone do responsável pela solicitação dos serviços; presidente de câmara

d) conceder à contratada livre acesso ao equipamento para a prestação de serviços objeto deste contrato;

e) caso o defeito não possa ser solucionado na sede da Câmara, ficará disponibilizado o equipamento para reparo nas dependências da contratada;

f) caso seja necessário o deslocamento de equipamento para assistência técnica do fabricante, as despesas correrão por conta do contratante.

7ª. Cláusula – Da Rescisão ou Revogação

1 0 001, 2017

Leandro Prock Valério

BANCO DO BRASIL CAMPANHA-IVIG



"Terra do cientista Vital Brazil"



A critério da CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido ou mesmo revogado, a qualquer momento, sem que disso caiba à CONTRATADA qualquer indenização.

8ª. Cláusula – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente processo correrão a conta da dotação vigente para o orçamento de 2017.

9ª. Cláusula - Da Reivindicação Adicional

A reivindicação de pagamento adicional sobre o preço proposto será aceita, quando houver aumento de computadores para manutenção e deverá ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

10a. Cláusula - Das Penalidades

- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizara inadimplência da CONTRATADA sujeita a mesma às penalidades de advertência, multa, suspensão de direito de concorrer e contratar e a Declaração da Inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86/88 da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 em vigor.
- 10.1 O atraso injustificado, para efetuar a manutenção implicará em multa de mora, ficando desde logo estabelecido o percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado ou da adjudicação.
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objetivo da presente ou do presente processo, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á Contratada as seguintes sanções:
- a) Advertência:
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação com o Município da Campanha;
- d) As sanções anteriormente descritas poderão ser aplicadas em conjunto facultando a defesa prévia do interesse, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da Declaração de Inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias, da abertura de vista, conforme o estabelecido no parágrafo 3º. Do Art. 37 da Lei 8666/93 e

suas alterações posteriores.

11ª. Cláusula – Da Renovação

1 0 001. 2017

BANCO DO BRASIL CAMPANHA-NIG Leandro Prodk Valério CPF 036.488.286-73 Presidente da Gâmara



"Terra do cientista Vital Brazil"

A renovação deste contrato só se dará através de termo aditivo, visando que público.

12ª. Cláusula - Do Foro de Eleição

Fica eleito o Foro da Comarca, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos ao presente instrumento contratual.

E, por estarem de pleno acordo com os dispositivos deste, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 02 de janeiro de 2017.

LEANDRO PROCK VALÉRIO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente da Câmara

03.644.213/0001-44

Camara Municipal da Campanha - MC

> R: Padre Hatuzzi, 79 Centro

CEP 37,400-000 - Campanha - MG

MURILO MAGALHÃES REZENDE CONTRATADO

TESTEMUNHA:

Sparonto

SILVANA APARECIDA DOMINGUÉS ARANTES

CPF. 973.575.966-72

PAGO EM

1 0 497, 2017

BANCO DO BRASIL CAMPANHA-NG 10/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:43:54 171101711 SEGUNDA VIA 0001 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA

AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

DATA DA TRANSFERENCIA 10/10/2017
NR. DOCUMENTO 551.711.000.008.395
VALOR TOTAL 420.00

VALOR TOTAL 420,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: METATEC INFO E SERV LTDA

AGENCIA: 1711-6 CONTA: 8.395-X
NR. DOCUMENTO 551.711.000.016.322

NR.AUTENTICACAO 1.C33.3DF.E69.813.41A

